

**Aviso n.º 3405/2006 — AP**

A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5710/04.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Estanislau Villar Castromil, filho de Gonzalo Castromil e de Maria Pilar, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 22 de Fevereiro de 1983, titular da identificação fiscal n.º 241199743 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º 36141292-N, com domicílio na Rua Almada Negreiros, 236, Tires, 2785 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Fevereiro de 2004, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso n.º 3406/2006 — AP**

A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13399/03.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto João Ambrósio Cabongo, filho de João Cabongo e de Ana Miguel Ambrósio, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Março de 1980, solteiro, titular da autorização de residência n.º AmreO79696, com domicílio na Rua Adelina Abranches, 6, 3.º esquerdo, Lavradio, 2835 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Setembro de 2003, por despacho de 12 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso n.º 3407/2006 — AP**

A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11688/02.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Falconi Júnior, filho de Eduardo Falconi e de Carmen Tereza Marques Falconi, de nacionalidade brasileira, nascido em 31 de Janeiro de 1969, com domicílio na Avenida António Augusto de Aguiar, 17, B-C-21, 1050 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 29 de Agosto, por despacho de 12 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso n.º 3408/2006 — AP**

A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13306/02.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda Lourenço Oliveira Horta, filha de António Moreira Horta e de Maria Manuela de Oliveira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 4580101, com domicílio na Rue Danielle Casanova, 69190 Saint Fons, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Março de 2002, por despacho de 12 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso n.º 3409/2006 — AP**

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4331/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Teixeira de Sousa, filho de Belmiro de Sousa e de Maria Cândida dos Santos, natural de Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 2781517, com domicílio na Rua Doutor Júlio de Matos, 105, rés-do-chão, 4200-356 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso n.º 3410/2006 — AP**

A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16507/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henriques Soeiro das Neves Correia de Magalhães, filho de José Manuel das Neves Correia de Magalhães e de Maria Ângela Dias Soeiro de Magalhães, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 09883928, com domicílio na Travessa Fernão de Magalhães, 51, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Agosto de 2002, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do procedimento criminal.

19 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Dias*.

**Aviso n.º 3411/2006 — AP**

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 438/04.4PULSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Almerinda Marques Pereira, filha de Cipriano da Silva Pereira e de Diamantina Marques, natural de Amadora, Mina, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Julho de 1946, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 4896603, com domicílio na Rua Serrado do Zambujeiro, lote 4, 3.º, direito, Buraca, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 24 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia,